

Sentenças.....	49
110ª Zona Eleitoral.....	50
Intimações.....	50
112ª Zona Eleitoral.....	50
Sentenças.....	50
126ª Zona Eleitoral.....	52
Editais.....	52
138ª Zona Eleitoral.....	52
Editais.....	52
Portarias.....	53
Sentenças.....	53
153ª Zona Eleitoral.....	56
Editais.....	56
Portarias.....	57
191ª Zona Eleitoral.....	58
Editais.....	58
Portarias.....	58
214ª Zona Eleitoral.....	58
Editais.....	58
Portarias.....	59
218ª Zona Eleitoral.....	60
Editais.....	60
Intimações.....	60
Portarias.....	61
246ª Zona Eleitoral.....	61
Editais.....	61
Portarias.....	62

PRESIDÊNCIA

Atos e Despachos do Presidente

Atos

Ato nº 139/2019 *

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

Fixa o quantitativo dos estagiários para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução TRE/RJ nº 505/99 e o que consta do protocolo nº 155.597/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o número de vagas para estágio de estudantes neste Tribunal, para o ano de 2019, em 101 (cento e uma), sendo 20 (vinte) para estagiários de nível superior e 81 (oitenta e uma) para estagiários de nível médio.

Art. 2º A área de atuação dos estagiários, nas unidades deste Tribunal, observará o quantitativo no quadro anexo.

Art. 3º Eventuais ajustes entre as unidades para a utilização das vagas de estágio serão apreciados pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Revogar o Ato GP nº 18/2019.

Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

(*) Republicado em virtude de erro material na publicação do DJE de 20/3/2019.

ANEXO

UNIDADE	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE	
		NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
PRESIDÊNCIA	07 (sete)	04 (quatro)	03 (três)
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA	10 (dez)	02 (duas)	08 (oito)
DIRETORIA-GERAL	04 (quatro)	02 (duas)	02 (duas)
SAD	19 (dezenove)	02 (duas)	17 (dezesete)
SCI	06 (seis)	02 (duas)	04 (quatro)
SGP	14 (quatorze)	01 (uma)	13 (treze)
SJD	18 (dezoito)	04 (quatro)	14 (quatorze)
SOF	04 (quatro)	01 (uma)	03 (três)
SSG	11 (onze)	01 (uma)	10 (dez)
STI	08 (oito)	01 (uma)	07 (sete)
TOTAL: 101 VAGAS		20 (vinte)	81 (oitenta e uma)

Portarias

Portaria GP nº 3/2019

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Delega a prática de atos de impulsionamento dos feitos administrativos à Chefe de Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Carlos Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República expressamente autoriza a delegação aos servidores do Poder Judiciário da prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório, nos moldes prescritos em seu art. 93, inciso XIV;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência deve ser observado nos processos administrativos, conforme previsto